



ertifico que o(a) presente ADITIVO
oi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 25/02/17

Tetirado em:\_\_\_\_/\_\_/

Registrado sob nº AOTT. II - 31/1/5 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Soledade. 25 / 02 /20 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Estevan Ruschel
Oficial Administrativo
Matr.: 1847-3

Estevan S. Ruschel
Oficial Administrativo
Matr.: 1847-3

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.31/2015, EM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS E A EMPRESA CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr.PAULO RICARDO CATTANEO, brasileiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, portador do RG nº 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o outro lado, CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito com CNPJ nº.10.319.273/0001-57, com sede na Rua Bento Rocha, 273, Bairro Missões, neste ato representado por ELENITO TARIGA, inscrito no CPF sob nº. 616.785.620-68 e RG sob nº. 5065066317, de ora diante denominado simplesmente de CONTRATADO, tendo justo e acertado o presente termo aditivo vinculado ao edital Tomada de Preço N°.01/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no contrato original que venceu em 24 de fevereiro de 2017, conforme prevê o art. 57, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo de vigência a contar de 25 de fevereiro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

PAULO RICARDO CAPTANEO

Prefeito Municipal CONTRATANTE 1/4my.

Soledade/RS, 25 de Fevereiro de 2017.

CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Representante Legal

CONTRATADO

